

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 411, DE 05 DE MARÇO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAR DOAÇÃO DE TELHAS ETERNIT
USADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

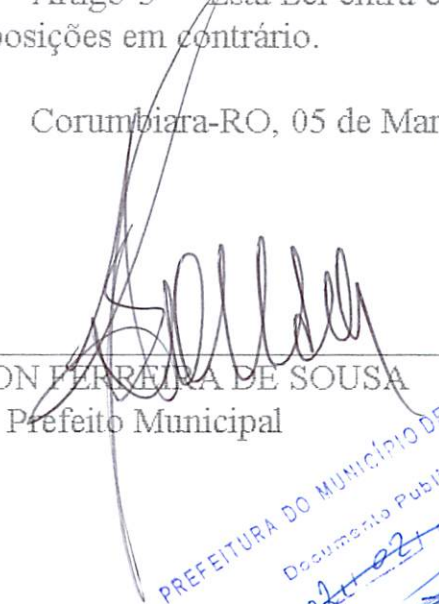
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Corumbiara autorizado a doar 130(cento e trinta) telhas de amiantos Eternit, a entidades que não tenha fins lucrativos.

Parágrafo Único – As telhas de amiantos descritas neste artigo são as que foram retiradas da cobertura do Prédio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As solicitações para doação deverão ser feitas na Câmara Municipal através de requerimento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 05 de Março de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/04 em 05/03/04
Jodé Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001